



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP

Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001

Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

E-mail: [administracao@dourado.sp.gov.br](mailto:administracao@dourado.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 2.425/2017 (DE 19 DE OUTUBRO DE 2017)

*Dispõe sobre a concessão de Alvará de Funcionamento para templos e locais de cultos religiosos subordinados a uma igreja matriz/sede existente nesta cidade de Dourado.*

**Luiz Antônio Rogante Júnior, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais:**

**Considerando** a necessidade de aprimorar os procedimentos relativos a concessão de Alvará de Funcionamento para templos e locais de cultos religiosos subordinados a uma igreja matriz/sede, existente nesta cidade de Dourado;

**Considerando** o disposto nos artigos 159 e 204, ambos da Lei Municipal nº 1.123 de 20 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal);

#### DECRETA:

**Art. 1º.** A concessão de Alvará de Funcionamento para templos e locais de cultos religiosos subordinados a uma igreja matriz/sede existente nesta cidade de Dourado dependerá dos seguintes requisitos:

I – apresentação da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Estatuto e Ata de posse da atual diretoria da Entidade Religiosa Sede;

III – comprovante de propriedade ou posse do imóvel;

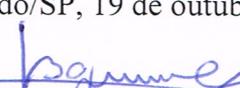
IV – certidão de habite-se do imóvel ou de conclusão da obra ou matrícula constando a averbação da edificação;

V – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro da Entidade Filial.

**§ único.** A Entidade Religiosa Filial, visando a concessão do respectivo alvará de funcionamento, poderá apresentar a inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica própria ou a inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Entidade Religiosa Matriz/Sede.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 19 de outubro de 2017.

  
**Luiz Antonio Rogante Júnior**  
Prefeito Municipal